



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 25		ATA DE REUNIÃO
Reunião COGEST	Data	3 de julho de 2019
	Hora	9h - 12h
	Local	Sala de Reuniões da Presidência
<b>Nome/Unidade dos Participantes</b>		
Isabela Landim - Diretora-Geral		
Jane Leite - Secretária da SJ		
Dário Maciel - Secretário da SOF, em exercício		
Valéria Miranda - Secretário da STIC, em exercício		
Roberta Azevedo - Assessora da Presidência		
Ana Cristina Vieira - Assessora-Chefe da ASPLAN		
Teresa Lima - Secretária da SA		
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno		
Carolina Viegas - Representante da SGP		
Orson Lemos - Assessor da CRE		
Breno Russell - Presidente do GT do PJe - (apenas o item 6)		
Wladmir Domingos - Assessor da ASCOM, em exercício - (Apenas o item 7)		

<b>GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES</b>	
<b>Pauta</b>	<b>Relatório de Acompanhamento do PCI</b>
	Assunto analisado: Apresentação do Relatório do Acompanhamento do PCI referente ao mês de maio/2019.
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante na IN TRE-PE nº 27, que trata do processo de gerenciamento de contratações institucionais.
	Apresentados os resultados das informações sobre o andamento das contratações constantes no PCI - Anexo I. Resultado da análise do COGEST: Deliberado pela necessidade do Relatório de Desempenho do PCI constar informações sobre os impactos dos atrasos das etapas de contratações na disponibilização do

	<p>material/serviço e na execução financeira, além da necessidade de maior detalhamento dos fatores/unidades que provocaram os respectivos atrasos para uma atuação mais direcionada dos gestores das unidades demandantes e contratantes.</p>						
<p>1 - Relatório de Acompanhamento do PCI</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="491 286 794 338">Ação</th> <th data-bbox="794 286 1158 338">Responsável</th> <th data-bbox="1158 286 1418 338">Prazo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="491 338 794 1464"> <p>Incluir no Relatório de Desempenho do PCI, informações sobre os impactos dos atrasos das etapas de contratações na disponibilização do material/serviço e na execução financeira, além da necessidade de maior detalhamento dos fatores/unidades que provocaram os respectivos atrasos para uma atuação mais direcionada dos gestores das unidades demandantes e contratantes.</p> </td> <td data-bbox="794 338 1158 1464"> <p>SOF</p> </td> <td data-bbox="1158 338 1418 1464"> <p>7.ago.2019</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Ação	Responsável	Prazo	<p>Incluir no Relatório de Desempenho do PCI, informações sobre os impactos dos atrasos das etapas de contratações na disponibilização do material/serviço e na execução financeira, além da necessidade de maior detalhamento dos fatores/unidades que provocaram os respectivos atrasos para uma atuação mais direcionada dos gestores das unidades demandantes e contratantes.</p>	<p>SOF</p>	<p>7.ago.2019</p>
	Ação	Responsável	Prazo				
<p>Incluir no Relatório de Desempenho do PCI, informações sobre os impactos dos atrasos das etapas de contratações na disponibilização do material/serviço e na execução financeira, além da necessidade de maior detalhamento dos fatores/unidades que provocaram os respectivos atrasos para uma atuação mais direcionada dos gestores das unidades demandantes e contratantes.</p>	<p>SOF</p>	<p>7.ago.2019</p>					
<p>Pauta</p>	<p><b>Plano de Contratações Institucionais</b></p>						
<p>2 - Convênio com a administração de Fernando de Noronha para aquisição de passagens aéreas. SEIs nº 0020399-65.2019.6.17.8000 e</p>	<p>Assunto analisado: Apreciação da solicitação da SGP de inclusão do convênio com a administração de Fernando de Noronha para aquisição de passagens aéreas para os exercícios de 2019 e 2020</p>						
	<p>Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de se viabilizar a aquisição de passagens a um custo mais acessível a este TRE-PE quando da necessidade de deslocamento a Fernando de Noronha.</p>						
	<p>Resultado da análise do COGEST: Validada as inclusões dos valores de R\$ 6.400,00 no PCI 2019 e do valor de R\$ 12.000,00 no PCI 2020.</p>						

nº 0008065-96.2019.6.17.8000	Item	Valor	SEI	Validação
	Convênio com a administração de Fernando de Noronha	R\$12.000,00	0020399-65.2019 0008065-96.2019	OK
<b>Pauta</b>	Aquisição do Firewalls			
3 - Aquisição do firewalls 0008085-87.2019.6.17.8000	<p>Assunto analisado: Apresentar novo planejamento para a aquisição de firewalls de pequeno porte, subscrição de licença de licença de uso de software com suporte técnico</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante no item 12 da Ata de Reunião nº 24/2019 - 0928691.</p> <p>Apresentada pela STIC a proposta do novo prazo para a disponibilização do firewalls, para 1º de novembro de 2019, em substituição do prazo 1º de dezembro de 2019.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Deliberado pelo COGEST o novo prazo apresentado para a disponibilização da contratação do firewalls, cuja decisão foi embasada na informação da STIC de que haverá tempo hábil para a realização do pagamento da respectiva aquisição neste exercício, não havendo comprometimento na execução orçamentária/financeira.</p>			
<b>GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>				
<b>Pauta</b>	<b>I Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR</b>			
4 - I Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR	<p>Assunto analisado: Apresentar resultado do I Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Repassar informações importantes sobre as deliberações decorrentes do I Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR</p> <p>Registrado pela CRE a criação do Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR, que será realizado de forma permanente, com intervalo trimestral.</p> <p>A Carta do 1º Encontro está disponibilizada no Anexo II. O próximo evento será realizado no mês de setembro.2019</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Deliberada pela necessidade da CRE dar ciência das informações e deliberações registradas no FONACOR</p>			

	ao COJUR e ao GT do PJe Zona - 10.jul.2019		
	Ação	Responsável	Prazo
	Dar ciência das informações e deliberações registradas no FONACOR ao COJUR e ao GT do PJe Zona	CRE	10.jul.2019
<b>Pauta</b>	<b>Proposta SJ para monitoramento dos dados estatísticos do 2º Grau</b>		
5 - Monitoramento dos dados estatísticos do 2º Grau	Assunto analisado: Análise de proposta para monitoramento de dados estatísticos do 2º GRAU		
	Fundamento da decisão (justificativa): Para atendimento à deliberação do Cogest em reunião realizada em 29/05/2019 (Ata n.º 20/2019) ação SIM - #3007 - <i>Indicadores, metas e justiça em números - Apresentar dificuldades, propostas de solução e plano de ação para otimizar o processo de levantamento e consolidação dos dados estatísticos que servem de base para análise dos indicadores, metas e justiça em número</i>		
	Apresentada pela SJ, propostas para melhoria do monitoramento dos dados estatísticos do 2º Grau, constantes no Doc. SEI nº 0020769-44.2019.6.17.8000, Memorando 1405. Resultado da análise do COGEST: Deliberada pela necessidade da STIC verificar o calendário do GT Nacional que está responsável pelo desenvolvimento de ferramenta para extração de dados para o PJe - 30.jul.2019.		
	Ação	Responsável	Prazo
	Verificar o calendário do GT Nacional que está responsável pelo desenvolvimento de ferramenta para extração de dados para o PJe	STIC	30.jul.2019
<b>Pauta</b>	<b>Implantação do PJe nas Zonas Eleitorais</b>		
	Assunto analisado: Andamento do Projeto de Implantação		

<p>6 - Andamento do Projeto de Implantação do PJe nas Zonas Eleitorais</p>	<p>do PJe nas Zonas Eleitorais</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): monitoramento do projeto de implantação e apresentação das recomendações do TSE apresentadas em videoconferência realizada em 27/06/2019</p> <p>Apresentado pelo Presidente do GT PJe Zonas o andamento das ações e informações do projeto.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A DG levará para a reunião de DGs da Justiça Eleitoral, que será realizada no dia 4.jul, em São Paulo, os temas relativos ao Ofício 2423/2019 - SEI nº 0014927-20, para auxiliar o Presidente na tomada de decisão sobre as competências para julgar os processos criminais conexos aos eleitorais, para envio de resposta ao TSE, até o próximo dia 18.jul, para inclusão no PJe-Zonas.</li> </ul>
<p><b>Pauta</b></p>	<p><b>Ranking da Transparência do Poder Judiciário</b></p>
<p>7- Ranking da Transparência do Poder Judiciário - 2019</p> <p>Doc. SEI nº 0933391</p>	<p>Assunto analisado: Realização do levantamento para o Ranking da Transparência do Poder Judiciário Nacional</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Determinações da Portaria CNJ nº 95, de 25 de junho de 2019</p> <p>Apresentado pela ASCOM a proposta do novo layout para o portal da Transparência do Tribunal, com vistas a adequar as exigências da Resolução CNJ 215 e a Lei de Acesso à Informação.</p> <p>Disponibilizado o Ofício CNJ 204/2019 - Anexo III, que informa a realização do Ranking da Transparência 2019.</p> <p>Outro ponto importante é a formalização pelo CNJ o novo levantamento de informações para composição do Ranking da Transparência 2019 - cujas diretrizes estão disponibilizadas na Portaria CNJ nº 95/2019 - Anexo IV, cujos resultados impactarão na pontuação do Prêmio CNJ da Qualidade, com prazo para resposta do questionário em 19.jul.2019.</p> <p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>A tabela de correlação de itens e unidades responsáveis deverá ser aprovada pelo COGEST, para evitar conflitos de atribuições.</p> <p>Aprovada nova estrutura para o Portal da Transparência, alinhada às diretrizes da Portaria CNJ 95/2019, cuja migração de informações será coordenada pela ASCOM.</p> <p>A ASCOM irá disponibilizar o novo site da Transparência e</p>

	<p>as unidades devem alimentar as informações - 5 a 17.jul.2019.</p> <p>Deverá ser realizada uma reunião no próximo dia 5.jul, coordenada pela ASCOM, que terá como objetivos a divulgação do novo Portal da Transparência, atribuições das unidades para lançamento das informações no respectivo portal e cronograma para atendimento às informações do Ranking da Transparência 2019.</p>		
<b>Pauta</b>	<b>Disponibilização de informações de Comitês e Comissões no site do Tribunal</b>		
8 - Disponibilização de informações de Comitês e Comissões no site do Tribunal	Assunto analisado: Análise da disponibilização da relação de Comitês, Comissões e GT		
	Fundamento da decisão (justificativa): Determinação constante na Resolução CNJ nº 215 - Acesso à Informação do Poder Judiciário		
	<p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p>Deliberado pelo COGEST que para este ciclo do Ranking da Transparência será disponibilizado a listagem dos Comitês, Comissões e GTs que possuem impactos nos assuntos relacionados à Governança e à Gestão Estratégica.</p> <p>A delimitação inicial da relação de Comitês/Comissão será coordenada pela ASPLAN.</p>		
<b>GOVERNANÇA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>			
<b>Pauta</b>	<b>Processo de movimentação e desligamento de voluntários</b>		
9 - Processo de movimentação e desligamento de voluntários  SEI nº <a href="#">0002926-66.2019.6.17.8000</a>	Assunto analisado: Análise da IN movimentação/desligamento voluntários		
	Fundamento da decisão (justificativa):		
	<p>Resultado da análise do COGEST:</p> <p><b>O tema será tratado na próxima reunião do COGEST - dia 10.jul.2019.</b></p>		
	Ação	Responsável	Prazo



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR JOSÉ DE FIGUEIREDO DOMINGOS, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/07/2019, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Assessor(a) Chefe**, em 08/07/2019, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA FARIAS DE MIRANDA, Secretário(a) em Exercício**, em 08/07/2019, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 08/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 09/07/2019, às 02:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RABELO VIEGAS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 09/07/2019, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assessor(a) Chefe**, em 09/07/2019, às 20:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935608** e o código CRC **9A84129A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCI 2019  
(nos termos do § 1º do Art, 24 da IN 27/2019)

**MÊS BASE: MAIO DE 2019**

I. Situação atual da execução do PCI quanto ao atendimento dos prazos

Foram identificados 24 (vinte e quatro) sequenciais de despesa com alguns dos prazos de interesse do PCI (RC, EP ou TR/PB) previstos para o mês em questão.

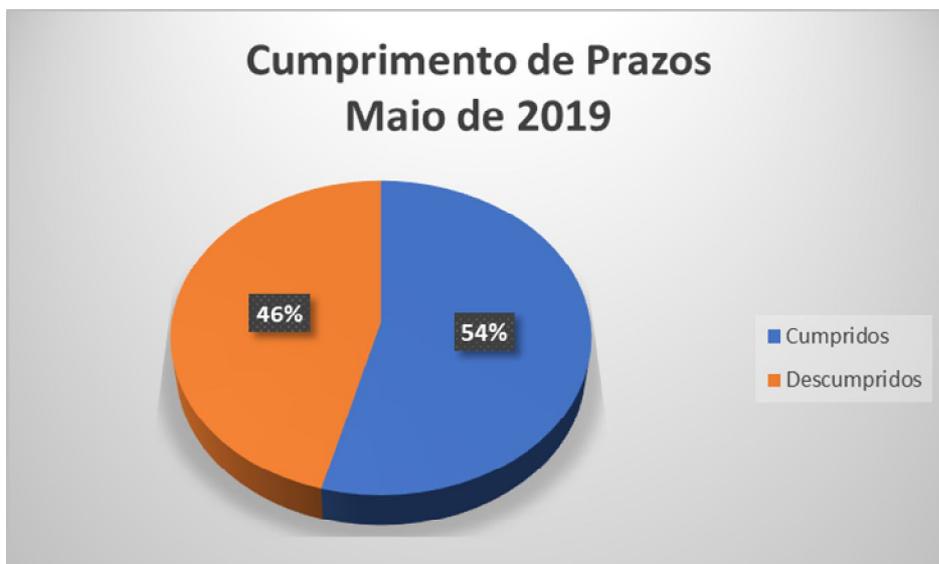
Percebeu-se que algumas unidades ainda perderam prazos.

A fim de evitar a repetição dessas ocorrências e auxiliar na consolidação dessas novas práticas junto aos gestores, a SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no início de cada mês, quanto aos sequenciais que terão algum de seus prazos *vencendo* naquele período.

Esta rotina já foi responsável por algumas solicitações prévias de alterações dos prazos previstos no PCI por parte das unidades, após manifestações delas por meio do SEI e análise realizada durante a reunião mensal na SOF.

II. Análise de cumprimento dos prazos

Do total de despesas identificadas no PCI com prazos vencendo no mês de maio de 2019, no total de 24 (vinte e quatro) contratações, verificamos a existência de 13 (treze) prazos cumpridos e 11 (onze) não cumpridos.



Prazos descumpridos por unidades:

UNID	TOTAL	DESCUMPRIDOS
EJE	3	2
SJ	1	1
SA	7	4
STIC	13	4



### III. Análise das Justificativas dos Descumprimentos

#### a. SA/SECOM

**Contrato de manutenção do sistema de gerenciamento de energia elétrica do Edifício Sede - Prorrogação do Contrato nº 16/18** (Seq. 190/002): Descumpriu os prazos iniciais do RC/EP indicados para o mês de maio/19.

A Unidade informou que o *"RC foi elaborado com antecedência pelo gestor do contrato, ficando como pendência para o seu encaminhamento apenas o recebimento de propostas para o estabelecimento do valor estimado da contratação. Houve atraso no envio das propostas por parte das empresas, de forma que a última proposta foi recebida no dia 10/05, possibilitando então a continuidade do processo de finalização do RC."*

**Medida adotada:** A Unidade solicitou alteração do prazo do RC/EP de 4/5/19 para **24/5/19**.

Compulsando o SEI nº 0003926-38.2018.6.17.8000, constata-se que o RC/EP foi entregue em 24/5/19, em descumprimento ao prazo inicial estabelecido para o mês de maio/19, mas realizado no prazo alterado (24/5/19).

**Contrato de aquisição de veículos** (Seq. 218): Descumpriu o prazo estabelecido para o TR indicado para o mês de maio/19.

A unidade já tinha noticiado as 3 (três) tentativas fracassadas para a aquisição de 2 (duas) motos por meio dos pregões eletrônicos (PE) nº 47/2017, 64/2018 e 75/2018. Assim, informou que iria proceder novo estudo para readequação das especificações das motos, visando aumentar a competitividade e inclusão da aquisição de pickups na licitação, caso aprovada a disponibilização de orçamento para tal.

**Medida adotada:** A SA requereu modificação do prazo RC/EP de 15/4/19 e TR de 15/5/19 para **3/6/19 e 28/6/19**, respectivamente, sendo o segundo pedido de alteração.

**Impacto:** Nenhum, por justificar que os veículos motos e pickups ainda estão em funcionamento, embora apresentem frequentes necessidades de manutenção (motos) bem como estejam com a quilometragem rodada bem elevada.

**Contrato para execução de projeto de instalação de 5 (cinco) subestações: Cabo de Santo Agostinho; Arcoverde; Serra Talhada; Salgueiro e Petrolândia** (Seq. 257): Descumpriu o prazo inicial do TR indicado para o mês de maio/19.

**Medida adotada:** Ausência de solicitação de alteração de prazo mediante o Formulário próprio, conforme o anexo IV da Orientação SOF nº 1/19. Recomendamos o encaminhamento do citado documento.

Compulsando o SEI nº 0040126-44.2018.6.17.8000, constata-se que o TR foi entregue em 17/5/19, na data prevista. Não obstante, posteriormente, houve nova emissão de TR, em 24/5/19, em face da readequação dos prazos a fim de diminuir o impacto do saldo em Restos a Pagar, conforme Informação nº 8888/2019, da Seção de Engenharia (SEENG).

**Contrato de aquisição de equipamentos e utensílios médico e odontológico Laboratorial e Hospitalar** (Seq. 220): Descumpriu o prazo do TR indicado para o mês de maio/19. A Unidade alegou o seguinte:

- *"A unidade demandante providenciou o RC/Estudos Preliminares (doc 0843799) em 01/03/2019 (SEI 0006529-50), porém, iniciadas as cotações de preços na SECOM, um fornecedor (doc 0883837) fez um questionamento alegando que está havendo direcionamento de marca na descrição do objeto;*

- *Assim, em 29/04/2019, encaminhamos o processo para análise e pronunciamento da CAS, que está analisando o questionamento do fornecedor;*
- *Tendo em vista que a CAS ainda não respondeu questionamento do fornecedor, o processo foi suspenso, pois pode haver necessidade de alterar a descrição do material e, assim, reiniciamos as cotações de preços, motivo pelo qual não será possível cumprir o prazo de TR de 30/05/2019.”*

**Medida adotada:** A SECOM requereu modificação do prazo TR de 30/5/19 para **29/6/19**.

### **OBSERVAÇÃO - AGS**

**Contrato de aquisição de proteção e segurança** (Seq. 11/002) - Descumpriu o prazo estabelecido para o TR no mês de maio/19, se levarmos em conta a última assinatura indicada no referido documento oriunda da AGS.

Não obstante, ao compulsarmos o SEI nº 0040126-44.2018.6.17.8000, constata-se, no citado TR, que houve a assinatura da unidade demandante bem como da contratante, em **8/5/19**, antes da data prevista (30/5/19). Posteriormente, outra representante da unidade demandante efetiva a sua assinatura, em **5/6/19**.

Notadamente, observa-se que o processo prosseguiu com a assinatura realizada em 8/5/19, sem estar represado à espera da assinatura da outra representante da unidade demandante. Destarte, foi avaliado como cumprido.

Diante do exposto, recomenda-se maior acuidade na data da efetivação das assinaturas que servem de parâmetro para monitoramento do PCI.

### **b. EJE**

**Serviços Técnicos Profissionais (Revisor).** (Seq. 158) - Descumpriu o prazo de 30/5/19 estabelecido para o EP.

*A Unidade justificou que o “Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, Des. Delmiro Campos, assumiu a Presidência do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE em 2019 para exercer o mandato durante o biênio 2019/2020. No mês de maio do corrente ano, foram elaboradas as pautas do XIII Encontro do CODEJE (junho) e um dos escopos é a criação de uma Revista de Estudos Eleitorais de âmbito nacional, com a participação não apenas da nossa Escola, como também das demais Escolas interessadas. Pelo fato de a EJE-PE ficar responsável pela elaboração da referida Revista, em razão do exercício da presidência do CODEJE pelo nosso Diretor, postergamos o prazo a fim de que abrangesse também a revista nacional, além das Revistas já publicadas por esta Escola.*

*Diante dos fatos acima expostos, em observância aos princípios da razoabilidade e da economicidade, buscou-se abarcar a revista nacional, além das já publicadas, visando otimizar a contratação e, ato contínuo, evitar eventuais alterações a posteriori.”*

A unidade informou que a despesa será excluída por não ser mais necessário sua contratação e seu valor indicado como fonte de uma nova contratação da EJE (impressão gráfica). A SEAE informou à unidade que o valor será destinado ao fundo de reserva e o COGEST definirá destinação.

**Medida adotada:** A unidade solicitará exclusão da referida despesa em SEI específico bem como indicará sugestão para utilização do respectivo valor.

**Serviços de Treinamentos - EJE - Curso EAD "Direito Processual Eleitoral"** (Seq. 225) - Descumpriu o prazo de 30/5/19 estabelecido para o DOD/RC e EP.

A unidade justificou que o documento já estava concluso no SEI mas não havia sido assinado por servidor da unidade.

**Medida adotada:** A unidade solicitou alteração do prazo RC/EP de 30/5/19 para **4/6/19**.

Compulsando o SEI nº 0016565-97.6.17.8000, observa-se que o RC e o EP foram entregues em 4/6/19, fora da data indicada.

### **OBSERVAÇÃO**

A EJE solicitou mediante Formulário de Alteração de Prazo a mudança da rubrica 3390.39 - Serviços prestados por pessoa jurídica - Treinamentos - EJE (sequencial 225). Alega que, “*durante o planejamento e pesquisa da contratação, verificamos uma opção que proporcionará uma maior economicidade: contratação de pessoa física - instrutoria interna (sequencial 225), custando apenas **R\$ 7.942,72**. Desta forma, solicitamos **remanejar todo o valor deste sequencial (R\$ 29.000) para a rubrica 3390.36**.*”

*A contratação já está tramitando no SEI 0016565-97.2019.6.17.8600.*

*Com o saldo restante de **R\$ 21.057,28** pretendemos ofertar outro(s) cursos para servidores até o final de 2019.*

*Quanto às datas: adequamos a data do RC (especificando a data de assinatura) e definimos a data de disponibilização, proposta pela instrutora, de acordo com sua agenda.”*

Esta SEAE efetivou as alterações requeridas pela Unidade.

### **c. STIC**

**Aquisição Hiperconvergência** (Seq. 264) – Descumpriu os prazos de EP e TR estabelecidos para 3/5 e 17/5, respectivamente.

**Medida adotada:** Ausência de solicitação de alteração de prazo mediante o Formulário próprio, conforme o anexo IV da Orientação SOF nº 1/19.

Compulsando o SEI nº 0009502-75.2019.6.17.8000, observa-se que o EP foi entregue em **9/5/19** e o TR em **28/5/19**, fora das datas indicadas.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato da sobrecarga de trabalho da SERES em decorrência da construção do CPD.

**Aquisição de equipamentos de armazenamento (STORAGE) para sistema de monitoramento** (Seq. 270) - Descumpriu o prazo de TR estabelecido para 3/5/19.

**Medida adotada:** Ausência de solicitação de alteração de prazo mediante o Formulário próprio, conforme o anexo IV da Orientação SOF nº 1/19.

Compulsando o SEI nº 0010037-04.2019.6.17.8000, observa-se que o TR foi entregue em **31/5/19**, fora da data indicada.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato da sobrecarga de trabalho da SERES em decorrência da construção do CPD.

**Aquisição de licenças de software DIGIFORT adicionais para sistema de monitoramento por câmeras** (Seq. 271) - Descumpriu o prazo de TR estabelecido para 3/5/19.

**Medida adotada:** Ausência de solicitação de alteração de prazo mediante o Formulário próprio, conforme o anexo IV da Orientação SOF nº 1/19.

Compulsando o SEI nº 0010037-04.2019.6.17.8000, observa-se que o TR foi entregue em **6/5/19**, fora da data indicada.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato da sobrecarga de trabalho da SERES em decorrência da construção do CPD.

**Aquisição de switches POE adicionais para sistema de monitoramento** (Seq. 272) – Descumpriu o prazo de 3/5/19 estabelecido para o TR.

**Medida adotada:** Ausência de solicitação de alteração de prazo mediante o Formulário próprio, conforme o anexo IV da Orientação SOF nº 1/19.

Compulsando o SEI nº 0010037-04.2019.6.17.8000, observa-se que o TR foi entregue em **6/5/19**, fora da data indicada.

A unidade justificou que o atraso se deve ao fato da sobrecarga de trabalho da SERES em decorrência da construção do CPD.

#### **d. SJ**

**Digitalização com OCR** (Seq., 104) – Descumpriu o prazo de 15/05/19 estabelecido para o DOD/RC.

A Unidade justificou o seguinte:

*“Após a saída do servidor anteriormente designado, foram feitas correções no formato do pedido e reenviados e-mails às empresas fornecedoras do serviço solicitando o envio de propostas orçamentárias até o dia 25/06/2019.*

*Também foi realizada visita técnica por parte de uma interessada e a disponibilização de ser estendido a todas as outras que também o queiram fazer.*

*Foi iniciado o recebimento de propostas até o dia podendo ter o prazo dilatado com reenvio de solicitação de orçamento.*

*Pretende-se reforçar essa comunicação para a verificação de novas empresas interessadas ao tempo em que seguem as análises das propostas que forem recebidas a fim de garantir a lisura do processo.”*

**Medida adotada:** Unidade vai solicitar remarcação de prazos, mantendo apenas o prazo de disponibilização.

Compulsando o SEI nº 0017319-93.2019.6.17.8000, observa-se que o RC foi entregue em **20/06/19**, fora da data indicada.

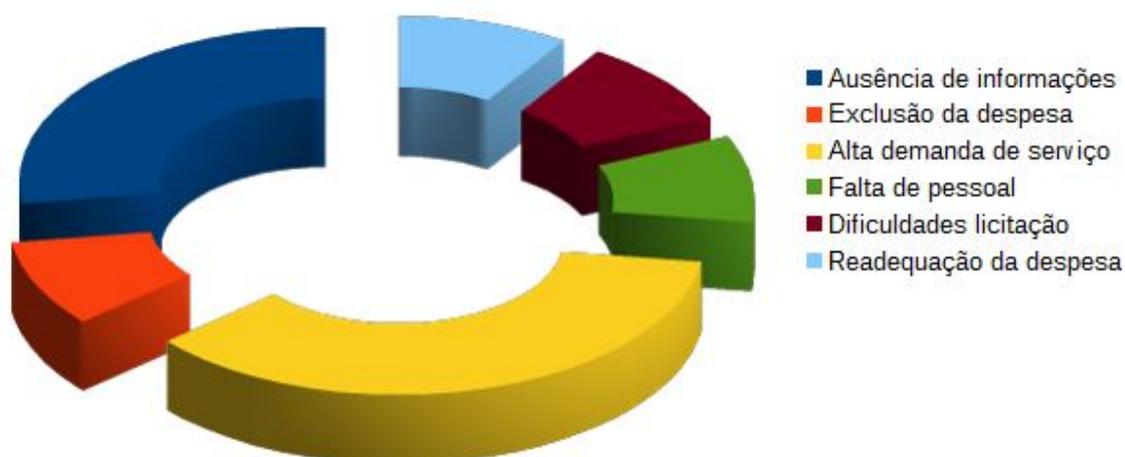
Resumo de justificativas para o não cumprimento:

- Ausência de informações – 1 EJE 2 SA
- Exclusão da despesa - 1 EJE
- Alta demanda de serviço - 4 STIC
- Falta de pessoal - 1 SJ
- Dificuldades em procedimento licitatório - 1 SA
- Readequação para não cair em restos a pagar - 1 SA



### Justificativas para Descumprimento

Maio de 2019

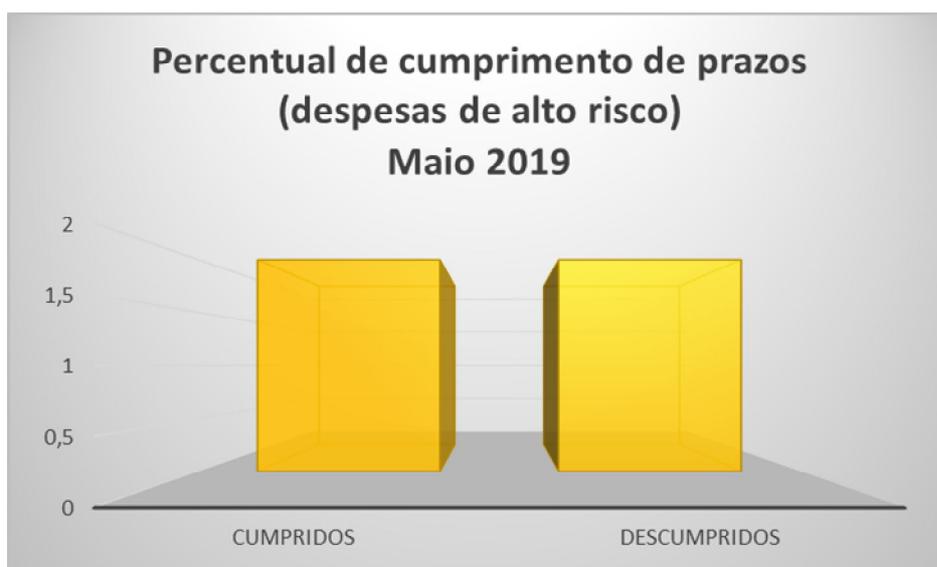


#### IV - Análise das despesas de alto risco (acima de R\$ 180.061,60)

Nas despesas de maio, conforme acima disposto, foram identificadas **quatro contratações** que se enquadram nesta faixa de risco:

- a. Aquisição de microcomputadores para as Zonas Eleitorais (STIC, Seq. 262) - R\$ 1.215.200,00 **Cumprido**
- b. Aquisição de impressoras multifuncionais para as zonas eleitorais, centrais de atendimento e postos de atendimento (STIC, Seq. 268) - R\$ 265.200,00 **Cumprido**
- c. Aquisição de solução de hiperconvergência (STIC - Seq. 264) - R\$ 1.200.000,00 **Descumprido**
- d. Execução de projeto de instalação de 5 subestações: Cabo, Arcoverde; Serra Talhada, Salgueiro e Petrolândia (SA - Seq. 257) - R\$ 402.418,71 **Descumprido**

**Percentual de cumprimento de prazos (despesas de alto risco) = 50%**





*Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**

Gabinete da Corregedoria

# FONACOR

**FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias**

**26 e 27 de junho de 2019**

**BRASÍLIA - DF**

## CARTA DE BRASÍLIA

Na programação de encerramento do I Fórum Nacional das Corregedorias (FONACOR), os corregedores brasileiros aprovaram a Carta de Brasília, com deliberações acerca dos assuntos debatidos em torno da temática "EFICIÊNCIA, GESTÃO E TECNOLOGIA".

A carta de Brasília registra as seguintes deliberações do FONACOR:

- 1) ESTIMULAR os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal a cumprirem as metas do Conselho Nacional de Justiça — CNJ, estabelecidas no Encontro Nacional do Judiciário realizado na cidade de Foz do Iguaçu, em dezembro de 2018.
- 2) ESTIMULAR o cumprimento dos prazos previstos na Resolução CNJ n.º 185 de 18 de Dezembro de 2013, alterada pela Resolução CNJ n.º 242, de 9 de setembro de

Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B – Brasília/DF – CEP 70760-542  
Telefone: (61) 2326-5000



# *Conselho Nacional de Justiça*

## **Corregedoria Nacional de Justiça**

Gabinete da Corregedoria

2016, para que seja implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, conforme prescreve seu Artigo 34;

- 3) INCENTIVAR a fiscalização da atividade notarial e registral, por meio de processo eletrônico;
- 4) FISCALIZAR o prazo de 100 dias para movimentação dos processos prioritários e críticos;
- 5) INSTITUIR grupo de trabalho para desenvolver o sistema PJeCor, a ser adotado por todas as Corregedorias para o controle do fluxo de procedimentos administrativos e disciplinares.

Brasília/DF, 27 de junho de 2019.

**Ministro Humberto Martins**  
Corregedor Nacional de Justiça

**Ministra Maria Thereza de Assis Moura**  
Corregedora-Geral da Justiça Federal

**Ministro Lelio Bentes Corrêa**  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B – Brasília/DF – CEP 70760-542  
Telefone: (61) 2326-5000



*Conselho Nacional de Justiça*

**Corregedoria Nacional de Justiça**

Gabinete da Corregedoria

**Ministro José Barroso Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça Militar

**Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Coordenador Científico  
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas

**Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**  
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco  
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do  
Brasil

Conselho Nacional de Justiça – CNJ  
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B – Brasília/DF – CEP 70760-542  
Telefone: (61) 2326-5000



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Ofício-Circular nº 204/SEP-CNJ/2019

Brasília, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  
Recife - PE

Assunto: **Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2019.**

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, informo que o CNJ realizará a avaliação dos itens constantes do Anexo II da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Importa esclarecer que os itens a serem avaliados foram atualizados pela Portaria CNJ nº 95, de 25 de junho de 2019. Assim, com base nas informações prestadas pelos tribunais e conselhos, será elaborado e divulgado pelo CNJ o ranking da transparência do Poder Judiciário, em cumprimento ao disposto no art. 42-A, §§ 1º e 4º, da Resolução CNJ nº 215/2015.

Ante o exposto, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência para que seja preenchido o formulário eletrônico disponível no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/transparencia-2019/> até o dia 19 de julho de 2019. A senha de acesso é: Tz3aLkyABLQHDwB.

Por fim, ressalte-se a necessidade de que, ao responder “Sim” aos itens do questionário, seja enviado link correspondente, que servirá de evidência de cumprimento.

Respeitosamente,

**Richard Pae Kim**

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica  
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2019, e as unidades orgânicas do Conselho Nacional de Justiça responsáveis pela avaliação.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o art. 7º da Resolução nº 265, de 19 de outubro de 2018,

**CONSIDERANDO** a instituição do Ranking da Transparência, nos termos da Resolução CNJ nº 260, de 11 de setembro de 2018, que alterou a Resolução CNJ nº 215, de 11 de setembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Anexo II da Resolução CNJ nº 215/2015, a fim de estabelecer as unidades orgânicas do CNJ responsáveis pela avaliação dos itens nele constantes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 0407/2018-TCU/Sefti, juntado aos autos do Processo SEI nº 09985/2018, que veiculou as recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a avaliação do portal deste Conselho quanto à transparência e à metodologia de definição da fórmula do índice de transparência,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2019, e as unidades orgânicas do Conselho Nacional de Justiça responsáveis por:

I – conferir as informações veiculadas na internet pelo tribunal ou conselho, observada a tabela constante do Anexo II da Resolução CNJ nº 215, de 16 de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

dezembro de 2015, submetendo o resultado à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;

II – propor à Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, até o final de cada quadrimestre, a atualização das informações relacionadas no Anexo II da Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, ou a inclusão de novos itens sempre que advier legislação que determine novas publicações;

III – propor ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão da transparência no âmbito do CNJ e do Poder Judiciário.

Art. 2º As unidades orgânicas do CNJ responsáveis pelas atividades previstas nos incisos I e II do art. 1º desta Portaria são as seguintes:

I – Secretaria-Geral (SG);

II – Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – (SEP);

III – Secretaria de Auditoria (SAU);

IV – Secretaria Processual (SPR);

V – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI);

VI – Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO);

VII – Secretaria de Comunicação Social (SCS);

VIII – Departamento de Gestão Estratégica (DGE);

IX – Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);

X – Ouvidoria (OUV);

XI – Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);

XII – Secretaria de Administração (SAD);

XIII – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

XIV – Comissão Permanente de Licitação (CPL);

XV – Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

Art. 3º Os itens componentes do Ranking da Transparência serão analisados pelas unidades da estrutura orgânica do CNJ, conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Parágrafo único. As unidades a que se refere o *caput* deste artigo serão responsáveis pelo preenchimento dos itens no âmbito do CNJ.

Art. 4º O resultado do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2019, será divulgado em setembro de 2019.

Parágrafo único. O CNJ abrirá prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Ranking da Transparência, ano 2019.

Art. 5º Fica revogada a Portaria CNJ nº 136, de 30 de outubro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro  **DIAS TOFFOLI**



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### ANEXO ÚNICO

Tabela de Avaliação e Pontuação das Informações veiculadas na internet

Identificação do Órgão			
Item Avaliado	Fundamento Legal	Ponto	Unidade
<b>TRANSPARÊNCIA ATIVA</b>			
<b>PUBLICAÇÃO NO SITE</b>			
1 – As informações do sítio eletrônico têm <sup>1</sup> :	Art. 5º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	--	SCS
1.1 Caráter informativo?		1	
1.2 Caráter Educativo?		1	
1.3 Orientação Social?		1	
2 – No <i>site</i> , estão publicados (as):		--	
2.1 – As finalidades e os objetivos institucionais?	Art. 6º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DGE
2.2 – Objetivos estratégicos, metas e indicadores?		1	
2.3 – Os resultados alcançados pelo órgão?		1	
2.4 – O registro das competências e responsabilidades do órgão?		1	
2.4.1 – Estrutura organizacional, demonstrada de forma textual ou gráfica, que apresente claramente a relação hierárquica entre as unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DGE
2.4.2 – Endereço físico?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
2.4.3 Endereço eletrônico?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
2.4.4 – Telefone das respectivas unidades?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
2.4.5 – Horários de atendimento ao público?	Art. 6º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
2.5 – Os dados gerais <sup>2</sup> para o acompanhamento de programas,	Art. 6º, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SEP

<sup>1</sup> “Considera-se ‘Caráter Informativo’ (elaborado de forma impessoal, frequentemente fazendo uso da terceira pessoa), ‘Educativo’ (elaborado de forma a favorecer a formação da consciência crítica em relação à matéria veiculada) ou de ‘Orientação Social’ (elaborado em consonância com as necessidades e realidades dos grupos sociais atendidos pelo tribunal ou conselho)”.

<sup>2</sup> Consideram-se ‘Dados Gerais’ aqueles que identificam o Programa, a Ação, o Projeto e a Obra, com explicitação do número do processo, objeto, vigência, nome e CPF/CNPJ dos convenentes.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

ações, projetos e obras desenvolvidos?			
2.6 – Os levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão, conforme glossários e indicadores da Resolução CNJ nº 76/2009?	Art. 6º, IV, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DPJ
2.7 – Os atos normativos expedidos pelo órgão?	Art. 6º, V, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DGE
2.8 – As audiências e/ou sessões públicas realizadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
2.9 – As consultas públicas ou outras formas de participação popular?	Art. 9º, inciso II, da Lei nº 9.527/2011.	1	SCS
2.10 – O calendário das sessões colegiadas?	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SG
2.11 – O campo denominado ‘Transparência’ na página inicial do tribunal/conselho?	Art. 6º, VII, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
2.12 – O campo denominado ‘Serviço de Informações ao Cidadão’ na página inicial?’	Art. 7º da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
2.13 - O sítio eletrônico tem uma dimensão denominada "Carta de Serviços ao cidadão"?	Boas Práticas.	1	OUV
2.14 – As Respostas a Perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ)?	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
3 – O <i>site</i> dispõe de mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo?	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SPR
4 – O portal (sítio) institucional do órgão contém área para pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de interesse coletivo ou geral?	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DTI
5 – O portal institucional possibilita a extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos,	Art. 6º, § 4º, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DTI



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

preferencialmente abertos, e não proprietários <sup>3</sup> , tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações?			
6 – O portal (sítio) institucional possibilita o acesso automatizado por sistemas externos (ex: <i>webservices</i> ou <i>api's</i> ) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina <sup>4</sup> ?	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	1	DTI
7 – O órgão divulga, por meio do portal (sítio) institucional, os metadados e/ou dicionário de dados utilizados para a estruturação da informação <sup>5</sup> , resguardados aqueles necessários para a segurança dos sistemas informatizados?	Art. 6º, § 4º, IV, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DTI
8 – O portal institucional garante a autenticidade e a integridade das informações <sup>6</sup> disponíveis para acesso?	Art. 6º, § 4º, V, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	DTI
9 – O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela ENTIC-JUD (Resolução CNJ nº 211/2015, Art. 20, § 1º, VI), a qual dispõe sobre o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Exemplo de critérios avaliados pelos Programas:	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ nº 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei nº 12.527/11; art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto	1	DTI

<sup>3</sup> “Consideram-se ‘Relatórios em formato eletrônico aberto, e não proprietário’, os documentos produzidos e disponibilizados em formato amplamente conhecido que permitam análise facilitada e uso irrestrito das informações”.

<sup>4</sup> “Consideram-se ‘Sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina’, aqueles que permitam a leitura sem limitações legais de uso dos arquivos por programas de terceiros”.

<sup>5</sup> “Consideram-se ‘Metadados’ ou ‘dicionário de dados’ as informações para o entendimento dos dados, tornando-os mais fáceis de serem organizados, a fim de estruturar a informação, ou seja, aqueles comumente empregados pelo órgão para gerar e divulgar informações detalhadas ao público para os mais variados propósitos”.

<sup>6</sup> “Consideram-se Autenticidade e Integridade das Informações’ respectivamente a qualidade de essas serem produzidas, expedidas, recebidas ou modificadas por determinado indivíduo, equipamento ou sistema, e não serem modificadas, inclusive quanto a origem, trânsito e destino”.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

<i>AsesWeb:</i> <a href="https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/">https://asesweb.governoeletronico.gov.br/ases/</a> <i>DaSilva:</i> <a href="http://www.dasilva.org.br/">http://www.dasilva.org.br/</a> <i>AccessMonitor:</i> <a href="https://www.acessibilidade.gov.pt">https://www.acessibilidade.gov.pt</a>	Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.		
<b>RECEITA</b>			
10 – No <i>site</i> , constam informações sobre os valores arrecadados mensalmente pelo Fundo de Compensação dos Atos Cíveis? (apenas Tribunais de Justiça).	Art. 2º, inciso VI, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 102/2009 e Legislação estadual.	1	DAO
11 – No <i>site</i> , constam informações sobre os valores arrecadados mensalmente pelo Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário? (apenas Tribunais de Justiça).	Art. 2º, inciso VI, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 102/2009 e Legislação estadual.	1	DAO
12 – No <i>site</i> , constam informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial vinculada?	Art. 4º da Resolução CNJ nº 154/2012.	1	DAO
13 – No <i>site</i> , constam informações sobre as receitas auferidas pelo tribunal em decorrência de convênio firmado pelos tribunais com bancos oficiais para a operação das contas especiais relativas aos precatórios? (apenas aos TJ’s, TRF’s e TRT’s)	Art. 2º, inciso VI, alínea “d”, da Resolução CNJ nº 102/2009 e Art. 8º-A da Resolução CNJ nº 115/2010.	1	DAO
<b>DESPESA</b>			
14 – O órgão publica mensalmente:			
14.1 – O Anexo I da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	1	DAO



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

14.2 – O Anexo II da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	1	DAO
15 – O órgão publica na página na internet, na área TRANSPARÊNCIA:			
15.1 – A íntegra da proposta orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, I, da Resolução CNJ nº 195/2014.	1	DAO
15.2 – A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a distribuição dos recursos por grau de jurisdição?	Art. 4º, II, da Resolução CNJ nº 195/2014.	1	DAO
15.3 – O Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior, com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição?	Art. 9º da Resolução CNJ nº 195/2014.	1	DAO
16 – O órgão publica o registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?	Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011.	1	DAO
17 – O órgão publica, em seu sítio na internet, o demonstrativo bimestral com os montantes das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária?	Lei de Diretrizes Orçamentárias. (órgãos integrantes do Orçamento Geral da União e Tribunais de Justiça, se exigido pela LDO do Estado)	1	DAO
18 – O órgão publica o ‘Relatório de Gestão Fiscal’?	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	1	DAO
19 – O órgão publica no <i>site</i> a relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?	Art. 128 da Lei nº 13.473/2017.	1	SOF
20 – O órgão publica no <i>site</i> a íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de	Art. 129 da Lei nº 13.242/2015.	1	SAD



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação?			
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>			
21 – O <i>site</i> divulga as seguintes informações relativas a procedimentos licitatórios:			
21.1 – A íntegra da ‘Solicitação de Contratação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	SAD
21.2 – A íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU nº 2622/2015 – TCU – Plenário.	1	SAD
21.3 – A íntegra da Informação conclusiva sobre o ‘Valor Estimado da Licitação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	SAD
21.4 – A íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato)?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	CPL
21.5 – A íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	CPL
21.6 – A íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	CPL
21.7 – O nome do vencedor da licitação?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	CPL
21.8 – A íntegra dos contratos firmados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº	1	SAD



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.		
21.9 – A íntegra dos Termos Aditivos assinados?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	SAD
22 – O site divulga as seguintes informações concernentes a dispensas e inexigibilidades de licitação:			SAD
22.1 – A íntegra do Projeto Básico, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	SAD
22.2 – A íntegra dos atos de reconhecimento e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigiloso?	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o Acórdão TCU nº 2622/2015 – Plenário.	1	SAD
22.3 – A íntegra dos contratos firmados em decorrência da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário.	1	SAD
22.4 – A íntegra dos Termos Aditivos dos contratos resultantes da ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação?	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário.	1	SAD
<b>Gestão de Pessoas</b>			
23 – O órgão publica:			SGP
23.1 O Anexo III-a da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SGP
23.2 O Anexo III-b da Resolução CNJ nº 102/2009?:	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SGP
23.3 O Anexo III-c da Resolução CNJ nº 102/2009?	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SGP
24 – O órgão publica o Anexo IV da Resolução CNJ nº 102/2009,			SGP



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

indicando especificamente os dados requeridos para:				
24.1 – Alínea “a”	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.2 – Alínea “b”	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.3 – Alínea “c”	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.4 – Alínea “d”	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.5 – Alínea “e” (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.6 – Alínea “f” (Não se aplica aos TRE's)	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.7 – Alínea “g”	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
24.8 – Alínea “h”	Resolução CNJ nº 102/2009 e art. 108 da Lei nº 13.242/2015.	1	SGP	
25 – O órgão publica o Anexo V da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
26 – O órgão publica o Anexo VI da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
27 – O órgão publica o Anexo VII da Resolução CNJ nº 102/2009?	Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP	
28 – O órgão publica semestralmente a Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), na qual constem todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas?	Art. 6º, VII, “b”, da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c o art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 219/2016.	1	SGP	
29 – O órgão publica a relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública?	Art. 6º, VII, “e”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SGP	
30 – O órgão publica a relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assembléias, externamente à instituição?	Art. 6º, VII, “f”, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SGP	



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

31 – O órgão publica a remuneração e proventos de membros, servidores, ativo, aposentado, pensionista e colaboradores?	Art. 6º da Resolução CNJ nº 215/2015, c/c a Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SGP
32 – O órgão publica informações sobre os valores repassados mensalmente para o INSS e o Fundo de Previdência, indicando o montante do Patrocinador e o do Patrocinado?	Boas Práticas.	1	SGP
33 – O órgão divulga mensalmente as diárias e passagens concedidas por nome e cargo do favorecido, além da data, o destino e o motivo da viagem?	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ nº 102/2009.	1	SEPAD
34 – O órgão publica no <i>site</i> os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança?	Art. 100 da Lei nº 13.242/2015.	1	SGP
<b>RELATÓRIOS</b>			
35 – O <i>site</i> apresenta:			
35.1 – Lista de veículos oficiais utilizados, com indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da Resolução CNJ nº 83/2009?	Art. 5º da Resolução CNJ nº 83/2009.	1	SAD
35.2 – Relatório estatístico anual contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 41, III, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
35.3 – Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses?	Art. 41, I, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SPR
35.4 – Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto e reservado), com identificação para referência futura?	Art. 41, II, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SPR
<b>AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

36 – O <i>site</i> apresenta:			
36.1 – Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	1	SAU
36.2 – Relatório, Certificado de Auditoria, Parecer do Órgão de Controle Interno e pronunciamento do presidente do tribunal ou conselho?	Art. 132, III, da Lei nº 13.242/2015. Boas Práticas.	1	SAU
36.3 – Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo?	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas.	1	SAU
36.4 – Plano de Auditoria de Longo Prazo?	Resolução CNJ nº 171/2013.	1	SAU
36.5 – Plano Anual de Auditoria?	Resolução CNJ nº 171/2013.	1	SAU
<b>TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b>			
<b>SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)</b>			
37 – Existe indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar <b> pessoalmente </b> o pedido de acesso a informações?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
38 – Há indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
39 – Há indicação de endereço de localização do SIC?	Art. 10 da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
40 – Há indicação de telefone(s) de atendimento do SIC?	Boas Práticas.	1	OUV
41 – Há indicação dos horários de funcionamento do SIC?	Boas Práticas.	1	OUV
42 – Existe indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de <b> forma eletrônica </b> (e-SIC)?	Art.10 da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

43 – O <i>site</i> indica a possibilidade de acompanhamento posterior do Pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011.	1	OUV
43.1 – O <i>site</i> indica a possibilidade de acompanhamento eletrônico e remoto, de forma automatizada, do pedido de acesso à informação?	Art. 9º, I, alínea "b", e art.10, § 2º, da Lei nº 12.527/2011	1	OUV
44 – A solicitação por meio do SIC exige identificação do interessado?	Art. 11, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
45 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado apresentar pedido de informação ao SIC por correspondência?	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
45.1 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado optar pelo recebimento da resposta em meio físico, via correspondência?	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
45.2 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado optar pelo recebimento da resposta em meio físico, retirada no local?	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
46 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de o interessado optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais?	Art. 11, § 3º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
47 – O <i>site</i> prevê a possibilidade de isenção dos custos das respostas por correspondência ou em meio físico dos materiais utilizados quando a situação econômica do solicitante não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115/1983?	Art. 11, § 1º, c/c o art. 16, parágrafo único, todos da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	OUV
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA</b>			
48 – O <i>site</i> possibilita a transmissão ao vivo, pela internet, das sessões dos órgãos colegiados do tribunal ou conselho?	Art. 22 da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
49 – A transmissão audiovisual ao vivo das sessões dos órgãos colegiados é disponibilizada no <i>site</i> do tribunal ou conselho?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

49.1 – O vídeo da sessão dos órgãos colegiados é disponibilizado para acesso?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
49.2 – O conteúdo das sessões dos órgãos colegiados é disponibilizado de alguma outra forma (ata, transcrição em texto, áudio) no site do tribunal ou conselho?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SCS
50 – A Ata das sessões dos órgãos colegiados é publicada no site do tribunal ou conselho?	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ nº 215/2015.	1	SG
51 – No <i>site</i> , constam publicações de informações referentes aos magistrados:	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011.		
51.1 – Currículo dos magistrados que compõem o tribunal/conselho?	Boas Práticas.	1	SCS
51.2 – Telefones dos magistrados que compõem o tribunal/conselho?	Boas Práticas.	1	SCS
51.3 – Endereço eletrônico dos magistrados que compõem o tribunal/conselho?	Boas Práticas.	1	SCS
51.4 Presença em Plenário?	Boas Práticas.	1	SG/SEP
51.5 Presença em Comissões?	Boas Práticas.	1	SG/SEP
52 – No <i>site</i> , consta a Pauta das reuniões de Comissões e respectivos resultados e atas?	Art. 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.	1	SEP
53 – No <i>site</i> , consta a Pauta de Julgamentos?	Art. 7º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011.	1	SG
54 – O órgão divulga nas redes sociais, no que for possível, para ampliar a divulgação das ações, produtos e decisões?	Boas Práticas.	1	SCS
55 - O <i>site</i> disponibiliza serviço que permita o registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	OUV
55.1 - O <i>site</i> disponibiliza serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	OUV
55.2 - O <i>site</i> disponibiliza avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações?	Boas Práticas.	1	OUV



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

56 – O tribunal/conselho utiliza intérprete de linguagem brasileira de sinais em todas as manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	1	SCS
56.1 – O tribunal/conselho utiliza legenda em todas as manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	1	SCS
56.2 – O tribunal/conselho utiliza audiodescrição em todas as manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	1	SCS
56.3 – O tribunal utiliza comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas?	Art. 10, XIII, da Resolução CNJ nº 230/2016.	1	SCS
57 – O tribunal divulga os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral?	Art. 5º, §8º, da Resolução CNJ nº 227/2016.	1	SGP
58 – O tribunal divulga a base de dados com as informações indicadas no art. 3º (atividade docente por magistrado, com indicação da instituição de ensino, horário e disciplinas ministradas) e no § 1º do art. 4º (participação em eventos, com indicação da data, tema, local e entidade promotora), todos da Resolução CNJ nº 34/2007, com as alterações da Resolução CNJ nº 226/2016?	Art. 3º e 4º A, §1º, da Resolução CNJ nº 34/2007, c/c a Resolução CNJ nº 226/2016.	1	SGP
59 – O tribunal divulgou a formação do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos na rede mundial de computadores ou em jornal de grande circulação e realizou consulta a universidades, entidades, órgãos e conselhos de classe, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil para formação do referido	Art. 1º, caput, c/c o §2º do art. 1º da Resolução CNJ nº 233/2016.	1	SPR



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

cadastro?			
60 – O tribunal publicou edital fixando os requisitos e os documentos a serem apresentados pelos profissionais e órgãos interessados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?	Art. 2º da Resolução CNJ nº 233/2016.	1	SPR
61 – O tribunal divulga na internet a relação dos profissionais ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos?	Art. 3º da Resolução CNJ nº 233/2016.	1	SPR
62 – O tribunal divulga na internet dados atualizados dos quatro integrantes do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), tais como: nome, telefone e e-mail? (Não se aplica aos TRE's, TJM's e Conselhos de Justiça)	Art. 7º, I, da Resolução CNJ nº 235/2016.	1	DPJ
63 – O tribunal divulga na internet banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos casos repetitivos? (observação: consultar o parágrafo único do art. 8º da Resolução CNJ nº 235/2016 para verificar o conteúdo mínimo das informações do banco de dados) (Não se aplica aos TRE's, TJM's e Conselhos de Justiça)	Art. 8º da Resolução CNJ nº 235/2016.	1	DTI
64 – O tribunal divulga na internet banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos temas para consulta pública com informações padronizadas de todas as fases percorridas dos incidentes de assunção de competência ajuizados	Art. 11 da Resolução CNJ nº 235/2016.	1	DTI



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

no respectivo tribunal? (observação: consultar o parágrafo único do art. 11 da Resolução CNJ nº 235/2016 para verificar o conteúdo mínimo das informações do banco de dados) (Não se aplica aos TRE's, TJM's e Conselhos de Justiça)			
65 – O órgão publicou, na internet, o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	1	DTI
66 – O órgão instituiu o Sistema de Gestão da Segurança da Informação e publicou, na internet, as informações sobre o referido sistema?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	1	DTI
67 – O órgão publicou, na internet, a Política de Gestão de Pessoas de TIC?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	1	DTI
68 – O órgão publicou, na internet, o Plano Orçamentário de TIC?	Resolução CNJ nº 211/2015. Boas práticas.	1	DTI
69 – O órgão publicou, na internet, o Plano de Logística Sustentável (PLS)?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	1	DGE
70 – O órgão publicou, na internet, os planos de ação do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	1	DGE
71 – O órgão publicou, na internet, os Relatórios anuais de desempenho do PLS?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	1	DGE
72 – Foi publicado o ato de designação da Comissão Gestora do PLS do órgão?	Resolução CNJ nº 201/2015. Boas práticas.	1	DGE
<b>TOTAL</b>		<b>136</b>	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

## CERTIDÃO Nº 8708/2019 - TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Certifico que, na Ata de Reunião COGEST nº 25/2019 (doc.0935608), estão evidenciadas as deliberações tomadas na reunião do Comitê de Gestão Estratégica - COGEST, ocorrida no dia 03/07/2019, da qual participaram e anuíram com os seus termos os servidores deste tribunal ali identificados.

Recife, 18 de julho de 2019.

Isabela Landim

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 23/07/2019, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0948513** e o código CRC **286BFFB2**.

0020838-76.2019.6.17.8000

0948513v3